



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE DST/AIDS
SEPN 511, Bloco C, Térreo
70.750-543 Brasília-DF
Tel. 3448-8037 e 8038

NOTA TÉCNICA N.º 62/07GAB/UIV/PN-DST-AIDS/SVS/MS


Assunto: Vigilância epidemiológica das crianças expostas ao HIV.

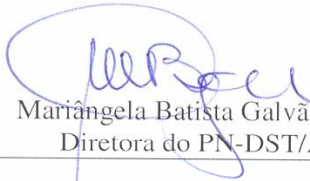
1. A partir do ano 2000 a vigilância epidemiológica da criança exposta ao HIV foi implantada (Portaria nº 993/GM de 04 de setembro de 2000), vinculada à notificação da gestante HIV positiva, com o objetivo de estimar o número de gestantes infectadas e a taxa de transmissão vertical do HIV. Quando essa proposta de vigilância foi implantada foi definido que os dados da gestante HIV⁺ e da criança exposta seriam coletados no mesmo instrumento de notificação/investigação.
2. A ficha de notificação/investigação conjunta foi introduzida no Sinan Windows a partir de janeiro de 2003. Ao longo desses três anos, verificou-se que essa proposta apresentou várias dificuldades operacionais para sua efetiva implementação em todo o território nacional, uma vez que os locais de atendimento da criança e da gestante são diferentes, não permitindo, portanto, a coleta unificada dos dados. Em razão disto, foram gerados vários instrumentos de coleta separados pelos diversos serviços inviabilizando a consolidação dos dados para a realização das análises que foram propostas para esta vigilância.
3. No desenvolvimento do Sinan NET, optou-se por desvincular os instrumentos de coleta de dados da gestante HIV⁺ e da criança exposta. Foi proposta a notificação da ficha de criança exposta incorporada ao instrumento de notificação de casos de aids em crianças menores de 13 anos. Porém essa proposta de readequação do sistema de informação não se mostrou adequada no teste piloto de implantação do sistema informatizado.
4. Após reunião realizada em janeiro de 2007, com profissionais de saúde do nível estadual e municipal, a Gerência Técnica do Sinan e o Programa Nacional de DST/Aids propõem uma outra estratégia: utilização de um instrumento de notificação específico para criança exposta, não mais vinculado ao da gestante HIV⁺
5. Essa estratégia pressupõe a realização de estudo de validação do instrumento de coleta de dados e a redefinição das ações de vigilância epidemiológica de forma a torná-las mais efetivas e factíveis, para posteriormente esse instrumento ser incorporado no Sinan NET.

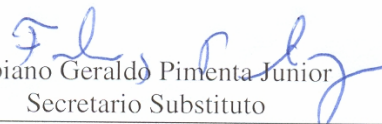
6. Considerando a necessidade de não interrupção das atividades de vigilância epidemiológica do agravo, em especial a coleta de dados, o Programa Nacional de DST/Aids e a Gerência Técnica do Sinan recomendam que, até a readequação do sistema de informação, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde realizem os seguintes procedimentos:

- i. Notificar as crianças expostas ao HIV nascidas a partir de 01 de janeiro de 2007 no instrumento de notificação/investigação do SINAN-W, arquivando-as em papel para posterior digitação no Sinan NET. **Portanto estas notificações não deverão ser digitadas no Sinan Windows;**
- ii. Aguardar a realização do estudo de validação do novo instrumento e a sua disponibilização em versão futura do Sinan NET para a inclusão dos dados no sistema informatizado;
- iii. Incluir as notificações das gestantes HIV⁺, diagnosticadas a partir de 01 de janeiro de 2007, no Sinan NET.

Brasília, 04 julho de 2007.


Gerson Fernando Mendes Pereira
Unidade de Informação e Vigilância

De acordo.
Em 04/07/07

Mariângela Batista Galvão Simão
Diretora do PN-DST/Aids

Aprovo.
Em 14/07 / 2007

Fabiano Geraldo Pimenta Junior
Secretario Substituto